



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2022

Prorroga as medidas de contenção ao contágio pela Covid-19 e Gripe Influenza no âmbito do sistema OAB, estabelecidas pela Resolução Conjunta nº 01/2022.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, V e VII, do Regimento Interno da OAB/SC, e a **Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, “e”, do Regimento Interno da CAASC;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar as medidas de contenção ao contágio pela Covid-19 e Gripe Influenza no âmbito do sistema OAB, estabelecidas pela Resolução Conjunta nº 01/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação e terá validade até 21 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se

Florianópolis, 17 de janeiro de 2022.

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente da OAB/SC

EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Vice-Presidente da OAB/SC

THIAGO DEGASPERIN
Secretário-Geral Adjunto da OAB/SC

MARIA TERESINHA ERBS
Secretária-Geral da OAB/SC

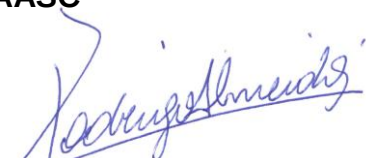
RAFAEL BURIGO SERAFI
Diretor Tesoureiro da OAB/SC

CAROLINE T. RASMUSSEN DA SILVA
Diretora Tesoureira Adjunta da OAB/SC

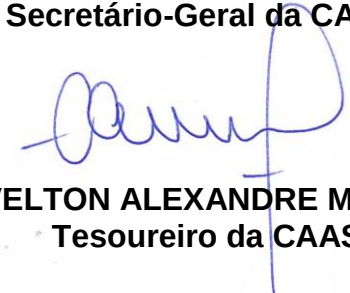



JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente da CAASC


HERTA DE SOUZA
Vice-Presidente da CAASC


RODRIGO GOETTEN DE ALMEIDA
Secretário-Geral da CAASC


ELISANGELA SCHAITEL
Secretária-Geral Adjunta da CAASC


ERIVELTON ALEXANDRE M. FILETI
Tesoureiro da CAASC